



Parecer CEPE/CE/FURB n° 261, de 17/12/1991

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE CÂMARA DE ENSINO

PROCESSO N. 157/91

ASSUNTO: PROJETO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
(PROPOSTA DE OFERTA DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR
ACAFE EM JANEIRO/92)

INTERESSADO: COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO E
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DO CURSO

PROCEDÊNCIA: COORDENAÇÃO DA COMISSÃO

PARECER N. 261/91

DATA: 17/12/91

I - HISTÓRICO

Em data de 13 de agosto de 1991, o Superintendente de Ensino, professor José Valdir Floriani, encaminhou ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, professor Celso Mário Zipf, proposta de oferta de vaga para o concurso Vestibular ACAFE/92, com vistas a sua aprovação pelo plenário do CEPE. Daquele processo (n.153/91) constavam os resultados de uma pesquisa realizada junto a alunos do 2º grau de quatro maiores escolas de Blumenau. Os resultados apontados no item 6 (seis) do relatório de pesquisa davam conta que, dentre os cursos indicados como decisão de vestibular, o curso de Arquitetura e Urbanismo assumia juntamente com o curso de Direito e terceiro lugar.

Na sessão plenária do dia 13 de agosto/91, o CEPE deliberou, por unanimidade, aprovar algumas alterações na proposta inicial da oferta de vaga para o Vestibular ACAFE/92.

Dentre as alterações aprovadas consta que "o Curso de Arquitetura e Urbanismo, com 50 (cincoenta) vagas, será oferecido no turno matutino. Ficou decidido, naquela ocasião, que o Presidente do CEPE encaminharia correspondência ao Diretor do Centro Tecnológico, oferecendo-lhe o prazo de trinta e um de agosto de 1991 (31/08/91) para a conclusão, a nível de Centro, do processo de criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O Diretor do Centro Tecnológico, professor Stênio Ubirajara Calsado Vieira tentou negociar prorrogação do prazo fixado, mas diante da necessidade inadiável, de encaminhar a tempo, aos órgãos competentes, a documentação do Curso de Arquitetura e Urbanismo teve negado, por unanimidade, provimento do seu pedido.

Em datas de 28 e 30 de agosto de 1991, o Diretor do Centro Tecnológico, professor Stenio Ubirajara Calsado Vieira, através dos Ofícios nos. 108 e 110/91, encaminhou ao CEPE cópia do projeto do Curso de Arquitetura e Urbanismo elaborado no Departamento de Construções a cargo dos professores Stênio Ubirajara Calsado Vieira, Cora Clívia Maria Schnieder e Josão Francisco Noll, ocasião em que mencionava o fato de existir aprovação provisória do Conselho do Centro Tecnológico para a grade curricular dos dois primeiros semestres do projeto inicial elaborado pelo professor Vilmar Vidor.

As páginas 38 e 39 do presente processo consta uma manifestação assinada pelos membros do Conselho do Centro Tecnológico se referindo à formação de comissão e prazos não observados.

Em função desses fatos e seus desdobramentos o CEPE, em sessão plenária do dia 03 de setembro/91, deliberou, por unanimidade baixar o processo n. 157/91 em diligência e requerer, no prazo de 24 horas, o enviou, por parte da direção do Centro Tecnológico, de cópia autenticada de todas as atas do Conselho de Centro que tratavam do Curso de Arquitetura e Urbanismo, desde junho/90.

De posse das cópias das atas e uma vez constatado que delas, após reformulação, foi expurgada qualquer menção ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, e mais, diante da exigência da ACAFE de estar de posse da documentação de novos cursos, até 31 de outubro/91, o CEPE deliberou, por unanimidade, em sessão plenária do dia 10 de setembro/91 que o processo retornasse em diligência ao Centro Tecnológico para que o Conselho de Centro apresentasse até o prazo de 04 de outubro/91 aprovação ao projeto de implantação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Verificado o cumprimento, em tempo hábil, da diligência, o CEPE em reunião do dia 08 de outubro/91 aprovou a constituição de uma Comissão Multidisciplinar, a ser designada pelo Reitor, para elaborar o projeto definitivo do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

A Portaria n. 136/91, de 22 de outubro/91, designou os seguintes membros para comporem a referida comissão:

- Profa. Anamaria Kovács
- Arq. Paulo Roberto Mattedi
- Arq. Cristina de Araújo Lima
- Profa. Cora Clívia Maria Schneider
- Prof. Jorge Hartke
- Profa. Maria Salett Biembengut
- Prof. Perci Odebrecht
- Prof. Stênio Ubirajara Calsado Vieira (presidente) com apoio técnico do

professor Antônio Moacyr Pereira e da funcionária Viviane Moreira.

Finalmente em 28 de novembro/91, o projeto final é encaminhado ao Presidente do CEPE pelo Presidente da Comissão Especial para Elaboração e Redação Final do Projeto do Curso de Arquitetura e Urbanismo, com vistas à sua aprovação.

II - ANÁLISE

O projeto final foi elaborado a partir dos projetos e das grades curriculares já existentes e de acordo com as orientações e decisões do Conselho Federal de Educação - CFE, órgão disciplinador nessa matéria.

Para efeitos de organização e compreensão do projeto, objeto dessa análise, faremos o desdobramento do todo em tópicos.

1° - Justificativa para criação do curso

Levantamos iniciais junto à clientela de 2° Grau nos dão conta de uma demanda elevada para uma oferta bastante restrita. No Estado de Santa Catarina verifica-se enorme carência de profissionais nessa área em função da existência de um único curso a nível estadual (UFSC). A isto, acrescenta-se o fato de ser a maioria dos profissionais que o Estado de Santa Catarina abriga e emprega, oriunda de outras universidades da federação o que dificulta o desenvolvimento de formas de expressão regionais em Arquitetura e Urbanismo.

2° - Objetivos do Curso

O curso tem como objetivo final a formação de profissionais Arquitetos conforme dispõe o Parecer do CFE n. 384, de 10 de junho de 1969. Neste projeto, somando-se as contribuições dos projetos anteriores, pretende-se que o aluno, cumpridas as exigências legais, possa eleger seu campo de concentração de conformidade com suas perspectivas profissionais e pessoais. Assim, soma-se aos conteúdos fundamentais à formação do profissional em Arquitetura e Urbanismo, conteúdos outros que permitam ao futuro profissional atuar de forma especializada em áreas como: Arquitetura de Interiores, Paisagismo, Preservação e Restauração de Monumentos, Artes Visuais, Habilitação Popular e Administração Ambiental.

3° - Situação do novo curso

Segundo prevê o projeto, o Curso de Arquitetura e Urbanismo deverá estar vinculado ao Centro Tecnológico e a partir de seu funcionamento deverá ser instalado o Colegiado do referido curso. As disciplinas que formam o currículo pelo do Curso de Arquitetura e Urbanismo ficam distribuídas em 16 (dezesesseis) Departamentos prevendo-se a criação de 03 (três) novos Departamentos os quais deverão ser criados a partir das condições mínimas necessárias para o seu funcionamento.

O Curso de Arquitetura e Urbanismo terá a duração de 10 (dez) semestres letivos e máxima de 18 (dezoito) com carga horária mínima total de 3915 horas/atividade correspondentes a 261 créditos excluídas as horas destinadas ao Estágio Supervisionado (390), Estudo de Problemas Brasileiros (6) e Prática Desportiva (300). Neste sentido uma correção deverá ser feita à página 11 do projeto do curso no somatório da Educação Física - Prática Desportiva, corrigindo se 200 horas/aula por 300 horas/aula.

O Curso de Arquitetura e Urbanismo será oferecido no período matutino e terá uma carga horária semana até o sétimo semestre entre 28 e 30 aulas. Para os três últimos semestre a carga horária semanal varia de 14 a 25 aulas ficando este período destinado, quase que exclusivamente, para o Estágio Supervisionado.

A oferta do curso será anual através do vestibular de verão, ficando o ingresso ao curso condicionado à aprovação do candidato à prova de aptidão em desenho livre, a ser realizada com antecedência não inferior a 20 (vinte) dias do Vestibular/ACAFE, com data a ser fixada por uma Comissão Técnica.

4° - Condições para o funcionamento do curso

Quanto aos recursos materiais necessitam ser providenciados pela FURB à medida que avancem os semestres letivos do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Do projeto consta uma razoável listagem da bibliografia disponível na Biblioteca Central para atendimento inicial ao Curso de Arquitetura e Urbanismo.

5° - Orientação didática do curso

Às páginas 22 a 92 são apresentadas as disciplinas e sua distribuição ao longo dos dez semestre cada qual com seus objetivos gerais e ementário, Cabe-nos recomendar que, tão logo seja instalado o Colégio do Curso, se providencie a complementação do ementário das disciplinas Metodologia Científica e Estudo de Problemas Brasileiros, respectivamente, às páginas 26 e 92 do projeto final. Os conteúdos relativos às matérias obrigatórias Materiais de Construção e Detalhes Técnicos de Construção foram fundidos nas disciplinas Projeto Arquitetônico e Planejamento Territorial I, II, III, IV e V. da mesma forma as disciplinas obrigatórias Teoria da Arquitetura e Arquitetura Brasileira, foram fundidas numa nova disciplina denominada Teoria e História da Arte, Arquitetura e Urbanismo I, II, III, IV, V e VI, conforme ementários apresentados.

Por esta razão chamamos a atenção do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo para que não se perca de vista os ementários apresentados e definidos no projeto do curso.

Procedida a análise, permitimo-nos considerar o projeto claro, objetivo, bem organizado, fruto do amadurecimento das propostas anteriormente apresentadas. Além dos dois pequenos detalhes apontados nesta análise nada há que possa obstar sua aprovação.

III - PARECER

Favorável a aprovação do projeto do Curso de Arquitetura e Urbanismo nos termos da análise.

Blumenau, 16 de dezembro de 1991.

Profa. Marli Maria Schramm
Relatora

Prof. Pedro Reis Júnior
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino acompanha o parecer dos relatores, mas recomenda que seja feito um reestudo da Departamentalização das disciplinas, principalmente as que dizem respeito ao Departamento de Expressão Gráfica e Representação. Solicita, também, que sejam dados maiores esclarecimentos quanto ao trabalho de graduação e monografia.

Blumenau, 16 de dezembro de 1991.

Prof. José Valdir Floriani - Presidente da CE - presente

Prof. Bernard Hugo - presente

Prof. Diderot Carli - Presente

Profa. Griseldes Fredel Boos - presente

Profa. Marli Maria Schramm - relatora - ausente

Prof. Pedro Reis Júnior - relator - ausente

Acad. Luciane Silvia Martins - presente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

PROCESSO N. 157/91

PARECER N. 261/91

DATA: 17/12/91

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, reunido em sessão plenária, no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e um (17-12-91), deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.